

TERMO ADITIVO Nº 024/2022
CONTRATO Nº: 019/2021
PROCESSO N.º: 852/2021
PREGÃO PRESENCIAL N.º: 009/2021

DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR – FIMES E A EMPRESA POSTO COQUEIROS LTDA.

Por este Décimo Termo Aditivo, a **FUNDAÇÃO INTEGRADA MUNICIPAL DE ENSINO SUPERIOR - FIMES**, fundação pública municipal criada pela Lei n. 278/85, mantenedora do Centro Universitário de Mineiros – UNIFIMES, inscrita no CNPJ sob o n. 01.465.988/0001-27, com sede na Rua 22, s/n., Setor Aeroporto, Mineiros - Goiás, Cep: 75.833-130, neste ato representada pelo Diretor Secretário Prof. Me. Fabrício Eumar de Sousa, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 418.417.511-20, portador do RG n. 2652817 SSP/GO legitimado para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 252, de 01 de Fevereiro de 2021 e Termo de Compromisso e Posse, em substituição à Diretora Geral, bem como Reitora do Centro Universitário, a professora Ma. Juliene Rezende Cunha, brasileira, casada, residente e domiciliada nesta cidade de Mineiros, inscrita no CPF sob o n. 036.690.796-45, portadora do RG n. 3315365-4165284 SSP/GO, legitimada para o cargo pelo Decreto Municipal de Nomeação Nº 251, de 01 de Fevereiro de 2021 e Termo de Compromisso e Posse, e de outro lado a empresa **POSTO COQUEIROS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 12.295.090/0001-74, com sede na Avenida Ino Rezende, Quadra 04, Lotes 01 a 08 e 19 e 20, Setor Cohacol Três, CEP 75.835-093, neste ato representada por Sr. **Antônio Carlos Carvalho** de Castro, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, inscrito no CPF sob o nº: 234.841.441-49, portador do RG nº: 141302-579319 SSP/GO, residente e domiciliado na Av. 7, Quadra 147, Lotes 13 e 14, Setor Costa Nery, Mineiros, Goiás, CEP 75.833-014 e Sr. **Guilherme Carvalho de Castro**, brasileiro, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº: 904.062.061-04, portador do RG nº: 4038856 DGPC/GO, residente e domiciliado na Avenida M-1, Quadra 2, Lote 01, s/nº, Setor Manoel Abrão, Mineiros, Goiás, CEP 75836-006, estabelecem os seguintes termos:

CONSIDERANDO o decréscimo do preço do combustível do tipo Gasolina Aditivada e do tipo Óleo Diesel Comum, conforme justificativa apresentada pelo fiscal do contrato e comprovação por meio da juntada de notas fiscais e tabela de composição de custos;

CONSIDERANDO que o decréscimo de preços do combustível do tipo Gasolina Aditivada e do tipo Óleo Diesel Comum causou desequilíbrio na relação contratual inicialmente pactuada entre as partes, conforme previsão da Cláusula Quinta do contrato primitivo, e nos termos do art. 65, II, alínea “d”, da Lei nº 8666/93, e que ambas as partes acordam pelo realinhamento de preços;

CONSIDERANDO que ainda há saldo suficiente do contrato nº 019/2021, e que contrato está vigente até 1º de julho de 2023.

RESOLVEM celebrar o **DÉCIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL**, em conformidade com as disposições da Lei nº 8.666/1993, e demais preceitos da legislação pertinente, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REALINHAMENTO DE PREÇOS

O realinhamento de preços ocorrerá de forma **imediata a partir da assinatura** deste instrumento, na seguinte forma:

- a) Item de Nº: 1 – **Gasolina Aditivada** que anteriormente estava pactuada no valor de **R\$ 5,56 (cinco reais e cinquenta e seis centavos)** por litro, sofrerá um decréscimo de R\$ 0,62 (sessenta e dois centavos), passando então ao valor de **R\$ 4,94 (quatro reais e noventa e quatro centavos)**.
- b) Item de Nº: 2 – **Óleo Diesel Comum** que anteriormente estava pactuado no valor de **R\$ 7,53 (sete reais e cinquenta e três centavos)** por litro, sofrerá um decréscimo de R\$ 0,93 (noventa e três centavos), passando então ao valor de **R\$ 6,60 (seis reais e sessenta centavos)**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Ficam mantidas todas as demais cláusulas previstas no contrato originário.

O presente termo aditivo passa a vigorar a partir da data de sua assinatura, e por estarem assim acordes, as partes assinam este termo, que passará a fazer parte integrante do contrato, para todos os efeitos de direito, na presença de duas testemunhas.

Mineiros/GO, 02 de dezembro de 2022.

Fundação Integrada Municipal De Ensino Superior

Posto Coqueiros Ltda

TESTEMUNHAS:

1^a _____
CPF:

2^a _____
CPF: